O ACESSO À JUSTIÇA E O PROCESSO ELETRÔNICO (APOIO SANTANDER)

Aluna: Cláudia das Dores Camargo da Silva

Orientador: Prof. Francisco de Assis Garcia

Curso: Direito

Campus: Campinas Swift

É inegável que o desenvolvimento tecnológico acarretou inúmeras modificações à sociedade, refletindo também no campo jurídico. A evolução da informática proporcionou a Emenda Constitucional nº 45/2004, que instituiu a duração razoável do processo e agora o Poder Judiciário está implantando, por meio da Lei 11.419/2006, o Processo Judicial Eletrônico, com o intuito de viabilizar o exercício do acesso à Justiça com maior praticidade, celeridade, consciência ambiental e economia processual. O Judiciário tem enfrentado várias crises em face da falta de estrutura de seus órgãos e da necessidade de desformalização processual visando a um processo mais célere e econômico. A implantação do processo eletrônico em muito vem corroborar para o efetivo acesso à Justiça. Mostram-se várias vantagens, tais como: eliminação do papel, publicidade das informações, velocidade de comunicações dos atos processuais, facilidade das rotinas cartorárias, amplo acesso às informações e efetividade do acesso à Justiça em sentido amplo. É fato que toda mudança é difícil, porém o Poder Judiciário precisa acompanhar a evolução tecnológica e garantir sua efetividade, e tem conseguido pelo Processo Eletrônico, o que pode ser observado quanto aos Recursos de Competência dos Tribunais e outros.